

OF.GAB.SR.TCE nº. 1074/2013

Cuiabá, 23 de julho de 2013.

Proc. nº 10.457-4/2012 – Contas Anuais Gestão - Seplan.

Prezada Senhora,

Nos termos dos artigos 6º, 59, II e 60, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), combinados com os artigos 89, VIII, 140, 256 § 1º, 257 II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), venho notificá-la, nesta fase processual, em observação ao que dispõe a redação do §2º do Art. 141 do Regimento Interno desta Corte, norma alterada pela Resolução Normativa nº 40/2012, que transcrevo, *in verbis*:

“Art. 141. Esgotado o prazo para manifestação do interessado, os autos retornarão à unidade técnica respectiva para análise do que foi apresentado ou providências.

§ 2º. Efetuada a análise da defesa, o relator notificará o interessado ou seu procurador, por transmissão eletrônica em endereço ou e-mail previamente cadastrado, para apresentar manifestação final, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, vedada a juntada de documentos, sendo que ao término desta fase os autos serão enviados ao Ministério Público de Contas para parecer, na condição de fiscal da lei.”

Portanto, notifico-lhe para, **caso entender necessário**, se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis, quanto ao relatório técnico de análise da defesa, que se anexo, sendo vedado a juntada de documentos.

Cuiabá, 23 de julho de 2013.



Sérgio Ricardo
Cons. Relator

Conselheiro Relator TCE-MT

À Senhora

REGIANE BERCHIELI, Secretária Adjunta de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso.

**Rua República da Argentina, aptº 102, bloco 03, nº 559, Bairro Jardim Tropical
CEP: 78.056-118**

CUIABÁ/MT